

Código de Ética e Conduta

Grupo Priner

7ª edição



 GRUPO
Priner

PRNR
B3 LISTED NM



GRUPO
Priner



Ao escrevermos esse Código de Ética e Conduta, nos colocamos no lugar daqueles que nos tocam: os acionistas que nos confiam o seu capital financeiro, a comunidade que nos cede o seu ambiente e a sua gente, os nossos colaboradores que transformam o trabalho na energia da sua família, os nossos fornecedores que também abraçam os nossos desafios e os clientes que nos recebem em suas casas.

Façamos para o próximo o que gostaríamos que fizessem por nós. A diferença entre o certo e o errado é apenas que, do certo nos orgulhamos e, do errado nos envergonhamos.

Peço que leiam, absorvam as nossas diretrizes de ética no trabalho e façam disso um vínculo do nosso compromisso com o crescimento sustentável. Da nossa parte, cumprimos à risca cada letra.

Tulio Cintra | CEO



Pilares do Código de Ética e Conduta

- Seja honesto, justo e transparente em qualquer situação.
- Aja dentro da lei e conforme as políticas do Grupo.
- Diga não a qualquer tipo de preconceito e/ou discriminação!
- Faça sempre o que é certo. Em caso de dúvida, pare e procure ajuda.
- Seja comprometido, atendendo a todos adequadamente com qualidade, segurança, agilidade e eficácia.
- Não receba ou ofereça qualquer presente ou brinde que configure vantagem, bem como não tenha atitudes que configurem corrupção/fraude ou até mesmo que possam parecer corrupção e/ou fraude.
- Atue sempre com responsabilidade social e ambiental, entendendo e respeitando as necessidades das regiões onde atua, zelando pelo uso responsável dos recursos naturais.
- Não divulgue informações que não sejam de conhecimento público ou sem autorização adequada.
- Na sua relação com outras pessoas, tenha a postura e atitude que gostaria que tivessem com você.
- Faça com que as suas ações lhe tragam orgulho ao falar delas.
- Lembre-se que a conquista de boa reputação é fruto de esforço coletivo e precisa ser um dever diário.
- Diante de qualquer irregularidade listada em nosso Código de Ética e Conduta, relate imediatamente no Canal de Denúncias!
- Cuide sempre do Grupo Priner, você faz parte dele!

Sumário

Objetivo e abrangência	6
Cumprimento de leis e similares.....	8
Compromisso ESG.....	9
Relação com acionistas.....	11
Relação com colaboradores	12
Discriminação e Assédio.....	14
Uso de bebidas alcoólicas e outras substâncias	15
Porte de armas.....	16
Trabalho escravo e infantil.....	16
Relação com clientes	17
Relação com fornecedores.....	18
Relação com concorrentes.....	19
Imprensa	20
Patrimônio do Grupo Priner.....	21
Proteção de informação / confidencialidade.....	24
Uso de informações privilegiadas.....	26
Proteção de dados	27
Política de prevenção à corrupção	29
Conflito de interesses.....	30
Política de Denúncias.....	32
Medidas disciplinares.....	34
Comitê Interno de Ética.....	35
Aprovação.....	36
Considerações finais.....	36
Declaração de compromisso	36

Objetivo e abrangência

O Grupo Priner busca os mais altos padrões de integridade, transparência e confiabilidade para a condução de todos os seus negócios e relacionamentos. Por isso, este Código de Ética e Conduta (ou simplesmente “Código”) foi inspirado nos valores do Grupo e elaborado para ajudar a alcançar esses padrões, apresentando os princípios fundamentais de integridade e ética empresarial que orientam as suas atividades e relacionamentos, fortalecendo sua identidade.

Este Código se aplica a todos os públicos com os quais nos relacionamos, especialmente: Colaboradores, terceiros, fornecedores, administradores, prestadores de serviço e demais parceiros comerciais das empresas do Grupo Priner (“Público Elegível”), em todas as unidades operacionais.

O Código deve servir de referência para todas as decisões e ações no desenvolvimento das nossas atividades, e deve ser analisado em conjunto com as políticas internas do Grupo Priner, disponibilizadas no site da Companhia:

www.ri.priner.com.br

Ressaltamos que o Código de Ética e Conduta está alinhado às leis vigentes e indica os padrões mínimos e inegociáveis de comportamento a serem seguidos, incluindo as normas, crenças e valores do Grupo Priner. Porém, não exaure todas as situações que possam ocorrer. Em caso de dúvidas sobre seu conteúdo ou aplicação, entre em contato com os canais informados ao final deste documento.



Nosso Propósito

Construir e preservar ativos industriais por meio de desenvolvimento de pessoas, protegendo vidas e o meio ambiente.



Nossa Visão

Visão 2026 - Ampliar o nosso mercado de atuação por meio de um portfólio inovador, tornando o Grupo uma escolha de valor e de confiabilidade para as partes relacionadas.



Nossos Valores

Todos devem respeitar os valores do Grupo Priner:

- **Segurança:** somos rigorosos no cumprimento dos mais elevados níveis de segurança;
- **Inovação:** perseguimos as melhores soluções, visando maximizar os resultados para cada cliente;
- **Qualidade:** honramos nossas entregas e prezamos pela qualidade dos serviços, produtos e informações;
- **Pessoas:** valorizamos cada indivíduo, promovemos a diversidade, a inclusão e vibramos com o desenvolvimento do próximo; e
- **Ética e transparência:** agimos com ética e transparência em qualquer circunstância.

Cumprimento de leis e similares

Os negócios do Grupo Priner devem estar em conformidade com:

- Leis vigentes nos territórios onde atuamos;
- Normas (internas ou externas);
- Políticas e Diretrizes do Grupo;
- Regulamentações e compromissos voluntários ou compulsórios;
- Valores e crenças da Companhia; e
- Este Código de Ética e Conduta.

O desconhecimento de uma obrigação legal ou normativa não pode ser usado como defesa contra as possíveis consequências de desvios de conduta.

Assim, é responsabilidade de todo o Público Elegível, abrangido por este documento, atuar de forma ética e íntegra, bem como conhecer e assegurar o cumprimento das leis e regras aplicáveis às suas atividades profissionais - o que inclui este Código e as Políticas e Diretrizes do Grupo.

Em caso de dúvidas, o Público Elegível deve:

- Sempre consultar as políticas, diretrizes, procedimentos e normas do Grupo Priner antes de agir.
- Alinhar entendimentos com seus gestores diretos, ou consultar os responsáveis dos departamentos/áreas do Grupo Priner para garantir uma atuação adequada.
- Consultar o Gestor Responsável pela contratação, em casos de fornecimento, prestação de serviço ou parceria comercial.

Para os demais casos, consultar a área de Compliance:

compliance@priner.com.br



Compromisso ESG

Para o Grupo Priner, ética e integridade representam valores refletidos, de forma transversal, em todas as nossas atividades, bem como nas relações com as pessoas e o Planeta.

Focada em construir e preservar ativos industriais - e conectada ao seu propósito de desenvolver pessoas, protegendo vidas e o meio ambiente - a Companhia inclui a sustentabilidade como pilar fundamental de sua cultura, buscando equilíbrio entre as dimensões econômico-financeira, governança, ambientais e sociais.

Desde 2020, ano da abertura do capital, o Grupo Priner integra o Novo Mercado, segmento de listagem da B3 composto por organizações que mantêm práticas de governança superiores às exigidas pela legislação, assegurando direitos adicionais a acionistas minoritários, além da divulgação ampla de informações sobre suas atividades e desempenho. Alinhado a este compromisso, este Código de Ética e Conduta incorpora as diretrizes de governança da Companhia.

A Companhia Controladora (Priner Serviços Industriais S.A.) possui em sua Governança Corporativa os seguintes órgãos:

- Conselho de Administração;
- Comitê de Auditoria;
- Comitê de Pessoas;
- Diretoria Estatutária;
- Secretaria de Governança.

Para conhecer mais sobre os órgãos de Governança Corporativa do Grupo Priner, acesse: <https://ri.priner.com.br>



Para conhecer mais sobre os órgãos de Governança Corporativa do Grupo Priner, acesse: <https://ri.priner.com.br>

O Grupo Priner atua com responsabilidade para crescer e prosperar em harmonia e respeito ao meio ambiente, nos segmentos e regiões em que atua. Além de assegurar conformidade legal, a Companhia busca minimizar os impactos negativos e potencializar os positivos, decorrentes das suas operações, assumindo o compromisso de melhoria contínua da sua gestão ambiental.

Conheça as nossas diretrizes ambientais acessando a nossa Política de Gestão Ambiental: <https://ri.priner.com.br>

O desenvolvimento humano, por sua vez, está no centro da cultura e das estratégias do Grupo. Desta forma, a Companhia se compromete em respeitar os Direitos Humanos, criando condições de trabalho seguras e saudáveis, com diretrizes voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo, em um ambiente que preze pelo respeito e valorização de cada indivíduo. Além disso, em total respeito às comunidades das regiões onde está inserida, vem dedicando esforços que contribuem para a prosperidade coletiva e uma sociedade mais justa.

Conheça os nossos compromissos fundamentais para uma jornada sustentável acessando a Política de Gestão Sustentável: <https://ri.priner.com.br>



Relação com acionistas

O Grupo Priner possui **Política de Divulgação de Informações Relevantes**, cumprindo as exigências da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Seguindo este conceito, a comunicação das informações procura ser precisa e transparente, o que permite acompanhar as atividades e negócios da Companhia.

A Companhia mantém canais de diálogo sempre abertos com seus acionistas, exceto os casos em que a confidencialidade da informação for justificada.

O relacionamento com os acionistas e investidores segue o cumprimento da legislação vigente e Políticas aprovadas, independentemente do percentual de sua participação no capital social.

Seguindo este conceito, o Grupo Priner optou por um modelo societário em que todas as ações têm direito a voto.



Relação com colaboradores

No Grupo Priner, independente de função, cargo ou posição, todas as pessoas devem ser tratadas com total respeito e atenção. Assim, a Companhia combate – e não tolera – qualquer tipo de discriminação ou preconceito, de qualquer natureza, tais como os relacionados a:



Saúde e Segurança do Trabalho

O Grupo Priner é comprometido em oferecer condições saudáveis e segurança para minimizar riscos aos Colaboradores, bem como a qualquer pessoa que esteja em suas instalações, no desenvolvimento de suas atividades. Nesse sentido, disponibiliza orientações claras para o cumprimento de normas gerais de saúde e segurança no trabalho, estabelecidas pelo Grupo Priner e pela legislação vigente, incluindo treinamentos e o fornecimento de equipamentos de proteção individual.



Discriminação e Assédio

O Grupo Priner **não tolera** nenhuma forma de preconceito, discriminação, racismo, homofobia, assédio moral e sexual bem como qualquer situação de humilhação, intimidação, hostilidade ou constrangimento praticado pelos Públicos elegíveis ou direcionado a esse público. Orientamos que as situações acima sejam reportadas ao Canal de Denúncias.

Assédio Moral

Assédio Moral é a exposição de indivíduo (pessoas elegíveis para este Código) a situações humilhantes e constrangedoras com comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritos que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas funções, e que, em última instância, desestabiliza a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização. O Grupo Priner repudia fortemente o assédio moral.

Exemplos de atitudes que caracterizam o assédio moral:

- Estipular tarefas humilhantes;
- Gritar ou falar de forma desrespeitosa;
- Espalhar rumores ou divulgar boatos ofensivos;
- Atribuir apelidos pejorativos;
- Impor punições vexatórias (dancinhas, prendas);
- Postar mensagens depreciativas em redes sociais.

Assédio Sexual

O assédio sexual é o ato de constranger, verbalmente ou fisicamente, alguém com o objetivo de favorecimento sexual, com o agente aproveitando de seu status superior ou influência inerente ao exercício de seu trabalho, cargo ou função, para pressionar a vítima. Assim como o assédio moral, o assédio sexual não é tolerado pelo Grupo Priner.

Exemplos de atitudes que caracterizam o assédio sexual:

- Insinuações;
- Contatos físicos forçados;
- Convites, comentários, contato físico impertinente, condicionados ou não a fatores como manutenção do emprego, promoções e oferta de crescimento;
- Diversos tipos de ameaças para obter vantagem sexual ou que coloca em um contexto sexual não desejado.

Todas as situações de discriminação e assédio devem ser reportadas por meio do Canal de Denúncias.

Acesse: www.contatoseguro.com.br/denunciasgrupopriner

Ligue: 0800 155 0010

Uso de bebidas alcoólicas e outras substâncias

O Grupo Priner **proíbe** a ingestão de bebidas alcoólicas no horário e ambiente de trabalho – do Grupo ou de clientes –, assim como no exercício da função profissional e acesso ao local de execução das atividades em estado de embriaguez.

São proibidos também o uso e o porte de drogas, bem como a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado em razão do uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do profissional quanto de seus colegas de trabalho.



Porte de armas

Não permitimos o porte de qualquer tipo de arma nas dependências da empresa, seja arma branca (artefato cortante ou perfurante), de fogo, de choque ou mesmo brinquedos e outros objetos que imitem uma arma, salvo para profissionais legalmente autorizados para utilizá-las, amparado por prerrogativa, por conta da função e/ou legislação, tais como vigias, seguranças e escolta, desde que suas atividades o exijam.



Trabalho escravo e infantil

O Grupo Priner proíbe, tanto em suas dependências quanto em seus fornecedores (inclusive em subcontratados destes) e parceiros de negócios, o trabalho forçado, escravo ou em condição análoga à escravidão, assim como o uso de mão de obra infantil.

Caso sejam contratados menores de idade, entre 16 e 18 anos, na condição de jovem aprendiz, deverão ser seguidas as leis vigentes no país, com a garantia de não interferência nos estudos.



Relação com clientes


É responsabilidade de todos nossos Colaboradores e parceiros atender adequadamente os clientes, com qualidade, segurança, agilidade, eficácia, transparência e preço justo, tendo como guia a responsabilidade socioambiental e o amplo respeito à legislação.

Nossa missão é servir ao cliente com alta produtividade, gestão orientada a resultados e firme comprometimento com a segurança.

O Grupo Priner defende o direito de encerrar uma relação de negócio com um cliente sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, sociais, tributárias, de integridade, de conformidade e de meio ambiente e saúde e segurança.

Por sermos um grupo que preza pela transparência, as informações sobre nossos produtos e serviços devem ser sempre claras e objetivas. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados aos clientes.

Cada produto deve seguir rigorosamente as exigências legais do mercado a que pertence.



É proibido prometer, conceder ou adquirir quaisquer tipos de benefícios ou mesmo receber ou fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa, com o intuito de facilitar a venda de produtos ou serviço do Grupo Priner, ainda que seja à custa de perder uma oportunidade de negócio (conforme Política de Integridade Contra Corrupção e Suborno).

É responsabilidade de todos nós, colaboradores do Grupo Priner, garantir a confidencialidade das informações sigilosas a nós repassadas por nossos clientes e parceiros.



Relação com fornecedores

O cadastro e a contratação de fornecedores será baseado em critérios técnicos e profissionais, considerando fatores relacionados ao custo, qualidade, prazo, requisitos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, e conformidade, bem como, cumprimentos de requisitos legais e outras especificações ou decisões de negócios pertinentes, devendo ser de plena compreensão e aceite dos fornecedores.

As contratações seguirão os princípios da livre concorrência e de participação das proponentes, devendo ser impedida a realização de negócios com fornecedores que não respeitem os requisitos de contratação deste Código.

A relação com os fornecedores será de tratamento respeitoso e adequado, independente de cargo ou posição hierárquica de qualquer parte.

A contratação de fornecedores que possuam grau de parentesco com Colaborador - ou participação societária em qualquer uma das empresas do Grupo Priner devem obedecer o capítulo Conflito de Interesses.

Assim como os Colaboradores da Companhia, os fornecedores, seus empregados e subcontratados, que exerçam atividades contratadas pelo Grupo Priner, devem observar nossos valores e princípios.

É de responsabilidade dos fornecedores e prestadores de serviço instruir, de forma diligente e apropriada, seus funcionários, agentes e subcontratados com relação às diretrizes deste Código, bem como com relação às políticas e normas específicas do Grupo Priner, a fim de prevenir comportamentos indevidos.

O Grupo Priner realiza diligência para verificar os antecedentes das empresas que participam da seleção para fornecimento e prestação de serviço, com validação junto às áreas de Suprimentos e Conformidade e, com o objetivo de restringir a contratação de parceiros que não cumpram as normas deste Código, as Políticas da Companhia ou a legislação brasileira vigente.





Relação com concorrentes

O Grupo Priner conduz seus negócios pelo princípio da livre concorrência e exige que seus Colaboradores, terceiros, prestadores de serviço, fornecedores e administradores atuem sempre em conformidade com o direito concorrencial vigente, nas diversas localidades em que atua.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas. Não serão aceitos meios ilegais, tais como:

- Troca de informações privilegiadas e confidenciais com concorrentes;
- Adoção de qualquer atitude que desabone a imagem de parceiros comerciais ou de concorrentes do Grupo Priner por parte de seus Colaboradores, bem como de seus administradores, fornecedores, prestadores de serviço ou àqueles que a representem;
- Entendimentos com concorrentes visando abuso de poder econômico;
- Práticas comerciais arbitrárias ou limitação da concorrência, tais como, acordos para fixação ou controle de preços;
- Estabelecimento de divisões de mercado ou territórios de atuação, entre outros.

Imprensa

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pelo Grupo Príner, com orientação da Diretoria Estatutária. Pessoas não autorizadas são proibidas de realizar contato com a imprensa em nome de qualquer empresa do Grupo Príner.

O contato com profissionais da imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial. Dessa forma, não deve envolver favores ou pagamento de nenhuma espécie. O relacionamento com a imprensa deve privilegiar a divulgação de fatos relevantes e, sempre que possível, direcionada às atividades do Grupo.



Patrimônio do Grupo Priner

Os bens, equipamentos, instalações e demais ativos do Grupo Priner são disponibilizados aos seus Colaboradores para uso exclusivo nas operações do Grupo e não devem ser utilizados para fins particulares.

É responsabilidade de todos zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio do Grupo Priner.

Patrimônio do Grupo Priner

Sistemas eletrônicos de informação

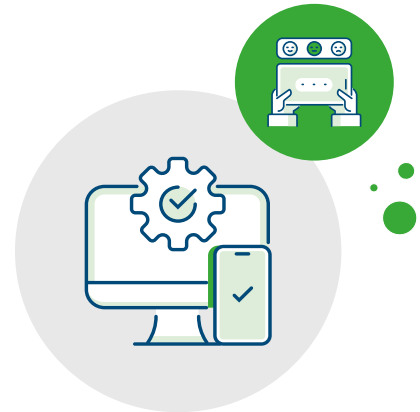
Os sistemas eletrônicos e recursos de informática estão à disposição dos Colaboradores para o bom desempenho de suas funções. O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, softwares, hardwares, equipamentos e outros bens do Grupo, devem estar relacionados ao exercício das atividades profissionais.

Especificamente com relação ao uso da internet, seu acesso por meio dos recursos computacionais conectados à rede do Grupo Priner destina-se prioritariamente para fins de interesse do Grupo.

Já o uso do correio eletrônico das empresas do Grupo Priner destina-se exclusivamente para fins corporativos e relacionados às atividades dos Colaboradores e administradores e deverá ser utilizado de acordo com este Código e com as políticas do Grupo. Para outros detalhes, consulte a Política de Segurança da Informação do Grupo Priner.

São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite as Políticas do Grupo Priner, a legislação brasileira vigente, bem como a qualquer indivíduo ou entidade e que seja contrário às políticas e aos interesses do Grupo Priner. Não são permitidos os acessos a jogos, mensagens de correntes e a utilização de seu e-mail profissional para criar contas nas redes sociais.

Com base nessas premissas, a Companhia pode, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou acessada em meios e equipamentos de sua propriedade. Esse monitoramento abrange informações escritas ou armazenadas em sistema eletrônico e/ou qualquer outro (como pen drive, disco externo, armazenamento virtual, CD/DVD, desktops, notebooks, celulares, entre outros), incluindo o e-mail corporativo utilizado pelo Grupo Priner. Estão incluídos, também, dados técnicos, adquiridos por associações, licença, compra ou confiadas ao Grupo Priner.



Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade do Grupo Priner e são considerados bens comerciais e legais.

Na hipótese de desligamento de um Colaborador, as informações mantidas no sistema eletrônico do Grupo Priner serão encaminhadas à liderança imediata, podendo ser arquivadas ou descartadas.

A senha de acesso aos sistemas é de uso exclusivo e pessoal, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que um colega de trabalho.

Qualquer tipo de software e programa não deve ser copiado ou instalado nos computadores das empresas do Grupo Priner, salvo se previamente autorizado pela área de tecnologia de informação e gestor imediato.

Na medida permitida pelas leis locais aplicáveis, o Grupo Priner pode revisar, pesquisar, formar imagem, processar, duplicar, copiar, coletar, exportar e transferir quaisquer dados (incluindo informações pessoais), armazenados em contas de e-mail corporativas da Companhia ou em qualquer outro equipamento de sua propriedade.



Proteção de informação / confidencialidade

Todos os Colaboradores têm o compromisso de proteger a confidencialidade de qualquer informação privativa do Grupo Priner, isto é, que não sejam de domínio público. Neste sentido, todos os dados pessoais e sensíveis de Colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores e outros parceiros comerciais, devendo ainda respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros, sendo que seu uso indevido pode resultar em aplicação de disposições legais.

Informações são essenciais para a operação das atividades do Grupo Priner e, assim como seus ativos, devem ser adequadamente gerenciadas e protegidas por todos os Colaboradores.

Veja alguns exemplos de informações confidenciais e/ou proprietárias:

Engenharia

- a) Dados de pesquisa e desenvolvimento;
- b) Memorial de cálculo;
- c) Projetos de engenharia.

Financeiras

- a) Previsões orçamentárias;
- b) Taxas bancárias;
- c) Custos.

Operação

- a) Métodos, técnicas de execução dos serviços;
- b) Procedimentos operacionais padrão;
- c) Instruções de trabalho.



Gente & Gestão

- a) Dados pessoais dos Colaboradores;
- b) Arquivos pessoais dos Colaboradores;
- c) Dados salariais dos Colaboradores;
- d) Registros médicos dos Colaboradores.

Comercial/ Suprimentos

- a) Lista de clientes e fornecedores;
- b) Informações relacionadas a clientes e fornecedores;
- c) Estratégias mercadológicas;
- d) Preços;
- e) Dados de qualidade.

Estratégicas

- a) Planos de negócios;
- b) Informações sobre aquisição de novos equipamentos;
- c) Informações sobre aquisições de empresas;
- d) Planos estratégicos.

É dever de todo Colaborador comunicar aos diretores qualquer divulgação irregular ou vazamento de informações confidenciais, bem como qualquer acesso não autorizado ou suspeita de acesso que venham a tomar conhecimento.

As informações confidenciais necessárias ao trabalho de todos os Colaboradores devem ser usadas por eles apenas para esta finalidade. As informações em questão devem ser compartilhadas apenas com outros Colaboradores que precisem delas para suas atividades profissionais e que tenham autorização de acesso.

Caso haja necessidade de compartilhamento de informações confidenciais com terceiros (por força e consequência do negócio, como por exemplo instituições financeiras - bancos), visando os interesses do Grupo Priner, o compartilhamento deve ser feito baseado em acordos de confidencialidade ou previstos em normas/legislações aplicáveis (com exceção aos casos decorrentes de determinação judicial que não permitam a confidencialidade).

As informações confidenciais mantêm essa condição mesmo depois que o Colaborador deixe de trabalhar para o Grupo Priner.

Uso de informações privilegiadas

O Grupo Priner divulga periodicamente informações aos seus acionistas, conforme as regras previstas na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, possibilitando a tomada de decisão a respeito de suas estratégias de investimento.

No mesmo sentido, a fim de evitar a negociação de valores mobiliários utilizando as informações privilegiadas, ainda não divulgadas ao mercado, o público elegível deste Código deve agir de acordo com as diretrizes da Política de Negociação de Valores Mobiliários da Priner Serviços Industriais S.A. disponível em ri.priner.com.br.

Informação Relevante

Informação relevante, de acordo com o conceito adotado pela Comissão de Valores Mobiliário - CVM, corresponde a qualquer ato ou acontecimento de caráter político, administrativo, técnico, negocial, econômico ou financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios de uma companhia aberta que possa influenciar:

- a) Na cotação (preço) das ações da companhia aberta, negociadas em bolsa de valores;
- b) Na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter ações da companhia aberta; ou
- c) Na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de ações da companhia aberta.

Informação Confidencial

Uma informação é considerada confidencial quando não for de conhecimento Público. A sua utilização de forma indevida pode acarretar em prejuízos à Companhia, incluindo responsabilidades judiciais e perdas econômicas.

A disseminação de informação confidencial à agentes específicos, de forma irregular, pode ser enquadrada como *insider trading* (uso indevido em benefício próprio ou de terceiros de informações privilegiadas), dividida em duas modalidades:

- O uso, pelo próprio detentor, de informações privilegiadas com o objetivo de obter vantagens na negociação de ações de emissão de uma companhia aberta;
- O fornecimento de uma informação privilegiada a terceiros - ainda que não intencionalmente - para que estes obtenham vantagens na negociação de ações de emissão de uma companhia aberta.

Nesses casos, tanto a pessoa que revelou as informações privilegiadas, quanto o terceiro que fez uso delas, podem ser enquadrados como *insiders* para fins da regulamentação e responsabilização.

Os acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do Conselho de Administração, Comitês e Colaboradores da própria Companhia podem ter acesso a Informação Relevante não divulgada, de modo que deverão ser analisados outros elementos que configurem a prática de *insider trading*.

Proteção de dados

O Grupo Priner está comprometido em proteger os Dados Pessoais de todo o público elegível, baseando-se nas regulamentações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, vigentes nas regiões onde atua.

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), são considerados **Dados Pessoais**:

- Informações capazes de identificar a pessoa titular dos dados;
- Elementos específicos de identidade física, psíquica, fisiológica, econômica, social ou cultural da pessoa titular dos dados;
- Nome, idade, endereço e documentos pessoais.



Ainda, são considerados **Dados Sensíveis** aqueles relacionados à:

- Origem racial ou étnica;
- Convicção religiosa;
- Opinião política;
- Filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político;
- Saúde ou vida sexual; e
- Dados genéticos ou biométricos.

Todos os sistemas, softwares e demais bases de dados das empresas do Grupo Priner deverão ser geridos considerando o cuidado no tratamento dos dados pessoais exigidos pela LGPD e as determinações contidas nas demais políticas do Grupo.

O Grupo Priner somente tratará dados pessoais que tenham sido obtidos de forma lícita, para propósitos legítimos, não abusivos, e de conhecimento dos seus titulares (pessoas naturais a quem os dados se referem).

Os Colaboradores serão treinados para ter conhecimento de todas as normas e políticas relacionadas a proteção de dados pessoais e sensíveis aplicadas pelo Grupo Priner, em especial a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Grupo Priner e a LGPD.

Proteção de dados

Dados Pessoais Internos

O Grupo Priner se compromete a arquivar os dados pessoais dos seus sócios, colaboradores e investidores (pessoa física) com o objetivo de atender aos requisitos legais e as políticas vigentes.

É compromisso da Companhia adotar procedimentos rígidos para segurança dos dados, garantindo o acesso limitado a eles:

- Apenas aos profissionais que necessitem dos mesmos para condução de forma responsável de suas atividades.
- Sob a condição de retenção apenas dos dados que tratam de informações obrigatórias e nos prazos determinados pela legislação.

Dados Pessoais de Fornecedores e Parceiros

Em todo processo de *due diligence*/auditoria realizado na fase de pré-contratação de fornecedores e parceiros, poderão ser requeridos acesso aos dados pessoais dos indivíduos relacionados a eles, tais como sócios e administradores.

É compromisso da companhia proteger tais dados e apenas retê-los durante o período da avaliação, descartando-os de forma segura, também de acordo com os dispositivos legais aplicáveis.



Dados Pessoais dos Clientes

O procedimento de tratamento dos dados dos clientes está definido na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Grupo Priner, disponibilizada em:

ri.priner.com.br

Política de prevenção à corrupção



O Grupo Priner está comprometido com o cumprimento da Lei Anticorrupção Brasileira, atuando no combate às práticas de suborno e corrupção.

Nossos Colaboradores, terceiros, administradores, membros dos órgãos da administração, fornecedores, parceiros comerciais, Colaboradores e prestadores de serviço, devem conduzir suas atribuições respeitando padrões éticos e de boa-fé, não podendo:



- Prometer, oferecer, autorizar, induzir e/ou conceder qualquer vantagem financeira, comercial ou pessoal que caracterize suborno para representantes de organizações governamentais, agentes do governo, clientes, consultores, fornecedores ou qualquer outra pessoa, que possa influenciar decisões, ainda que favoráveis aos negócios do Grupo Priner.
- Receber qualquer presente ou brinde que configure vantagem pessoal direta ou indireta.

Para que não restem dúvidas, o Grupo **proíbe** qualquer pagamento solicitado por funcionários públicos, seus intermediários, prestadores de serviço, com o intuito de acelerar ou assegurar a realização de qualquer procedimento governamental.

Da mesma forma, nenhum funcionário direto ou indireto do Grupo Priner, seus terceiros, bem como administradores, fornecedores e prestadores de serviço devem aceitar qualquer tipo de benefício ou vantagem que possa corromper, comprometer ou influenciar suas decisões relativas aos negócios da Companhia.

Todo o Público Elegível abrangido por este documento deve observar as leis, normas e procedimentos do Grupo Priner, relativos ao assunto "corrupção" nas localidades em que atuam.

Doações e patrocínios

As doações com fins de responsabilidade social e patrocínios são permitidas em circunstâncias limitadas, respeitando a legislação local e a Política de Integridade Contra Corrupção e Suborno.

Não é permitido realizar, em nome do Grupo Priner, qualquer contribuição para campanhas ou partidos. É proibido realizar campanha política - vestindo roupas ou portando materiais de candidatos a cargos eletivos - nos locais das operações da Companhia.

Os Colaboradores devem também zelar pela condução de suas atividades em conformidade com as regras em vigor, com o propósito e com os valores do Grupo, tomando suas decisões de maneira adequada e diligente, a fim de evitar a ocorrência (ou aparência) de práticas antiéticas e imorais.

Neste sentido, para realizar qualquer tipo de doação ou patrocínio, o Colaborador deverá acessar a Política de Integridade contra Corrupção e Suborno, disponível em nosso site <https://ri.priner.com.br>, e entrar em contato com o área de Compliance do Grupo (compliance@priner.com.br).

Conflito de interesses

O Grupo Priner proíbe qualquer atividade ou situação que seja caracterizada como conflito de interesses.

O que é considerado Conflito de Interesses?

O conflito de interesses acontece quando alguém age em benefício próprio e/ou para beneficiar familiares, pessoas próximas, acionistas, fornecedores, agentes públicos, independentemente se o Grupo Priner se beneficiar ou prejudicar.

Neste sentido, o Grupo Priner repudia qualquer ação, influência ou decisão motivada por interesses ilícitos.

Conflito de interesses podem surgir em muitas situações, como, por exemplo:

- Quando você ou membro da sua família possuir participação ou vínculo (individual ou familiar) nos negócios, gestão, administração, participação societária com fornecedores, prestadores de serviço, concorrentes, clientes do Grupo Priner ou membro de órgão público;
- Quando você, como colaborador, tomar uma decisão motivada por interesse pessoal.
- Receber benefício pessoal de um fornecedor, prestador de serviço, cliente, concorrente ou brindes sendo desrespeitada a Política de Integridade contra Corrupção e Suborno vigente;
- Colaboradores que tiverem vínculo pessoal ou de parentesco com Agentes Públicos, cuja função tenha relação com as atividades desenvolvidas pela Companhia.

Quem é considerado membro da família ou parente:

Cônjuge, companheiro (a), irmãos, pais, filhos, enteados, avós, netos, genros, noras, sogros, sobrinhos, cunhados e primos.

Agentes Públicos:

Quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Atividade entre colaboradores, administradores, executivos e membros dos órgãos da administração e pessoas conflitantes:

Colaboradores do Grupo Priner não poderão realizar atividades externas (prestar consultoria, prestação de serviço, cargos executivos, cargos na administração, intermediação, etc.) em organizações com interesses conflitantes ou que façam negócios com o Grupo.

A Companhia também não aceita que os colaboradores, bem como seus administradores, executivos e membros dos órgãos da administração, possuam vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores, prestadores de serviço ou concorrentes do Grupo.

O colaborador que ocupar posições (remuneradas ou não) em entidades externas - ou tiver familiares que trabalhem no Grupo Priner ou em concorrentes, fornecedores, clientes, em órgãos governamentais ou em instituições sem fins lucrativos que se relacionem com o Grupo Priner - deve, obrigatoriamente, comunicar o fato por escrito, o mais rápido possível, a sua liderança imediata, que avaliará eventuais conflitos de interesses.

Contratação de familiares ou parentes de colaboradores

A organização não permite a contratação de familiares ou parentes de colaboradores nas seguintes hipóteses:

- Haja uma relação hierárquica (superior imediato/subordinado imediato);
- Faça parte da mesma equipe que o colaborador, de forma direta ou indireta, exceto se for para a mesma função;

Declaração de impedimento:

Os casos reais ou potenciais de Conflito de Interesses devem ser sempre reportados pelos Colaboradores de forma transparente, tempestiva e formal para a área de Gente & Gestão e/ou Conformidade e/ou Gestor imediato, através da Declaração de impedimento de Conflito Interesses.

Canal de denúncias

Em casos de violação às regras previstas neste capítulo, o reporte deverá ser feito através do Canal de Denúncias do Grupo Priner.



Política de Denúncias

Com o objetivo de preservar os negócios, imagem e reputação, o Grupo Priner conta com Canal de Denúncias terceirizado, uma ferramenta automatizada, exclusiva e gerida por empresa independente.

Assim, sempre que ocorrer um descumprimento do Código e Políticas vigentes, seja por Colaboradores, terceiros, prestadores de serviço, parceiros comerciais, fornecedores ou administradores, o fato deve ser comunicado ao Canal de Denúncias, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

Toda denúncia recebida por este Canal, será tratada com as seguintes premissas:

- a) Imparcialidade;
- b) Transparência;
- c) Confidencialidade;
- d) Anonimato, para quem assim desejar;

Para a correta apuração, todas as denúncias deverão ser **precisas e corretas**, além de serem acompanhadas, sempre que possível, de **evidências, fatos e dados concretos**. Quando as mesmas forem insuficientes, os responsáveis pela apuração solicitarão informações complementares ao denunciante. As comunicações sem fundamentação ou elementos que possibilitem a sua investigação serão desconsideradas.

Será garantido o sigilo das eventuais denúncias recebidas. É terminantemente proibido adotar qualquer medida que represente represália ou qualquer tipo de consequência negativa contra o denunciante em razão da sua denúncia.

A proibição de represálias aqui prevista não impedirá a adoção das medidas disciplinares cabíveis, caso a investigação interna conclua que a denúncia é falsa e foi feita de má-fé.

Canal de Denúncias e Canal de Ouvidoria do Grupo Priner

Denúncias:

Violação ou suspeita de violação aos temas abordados no Código de Ética e Conduta.

Ouvidoria:

Comportamento inadequado, qualidade de atendimento, ambiente organizacional e falha de processos.

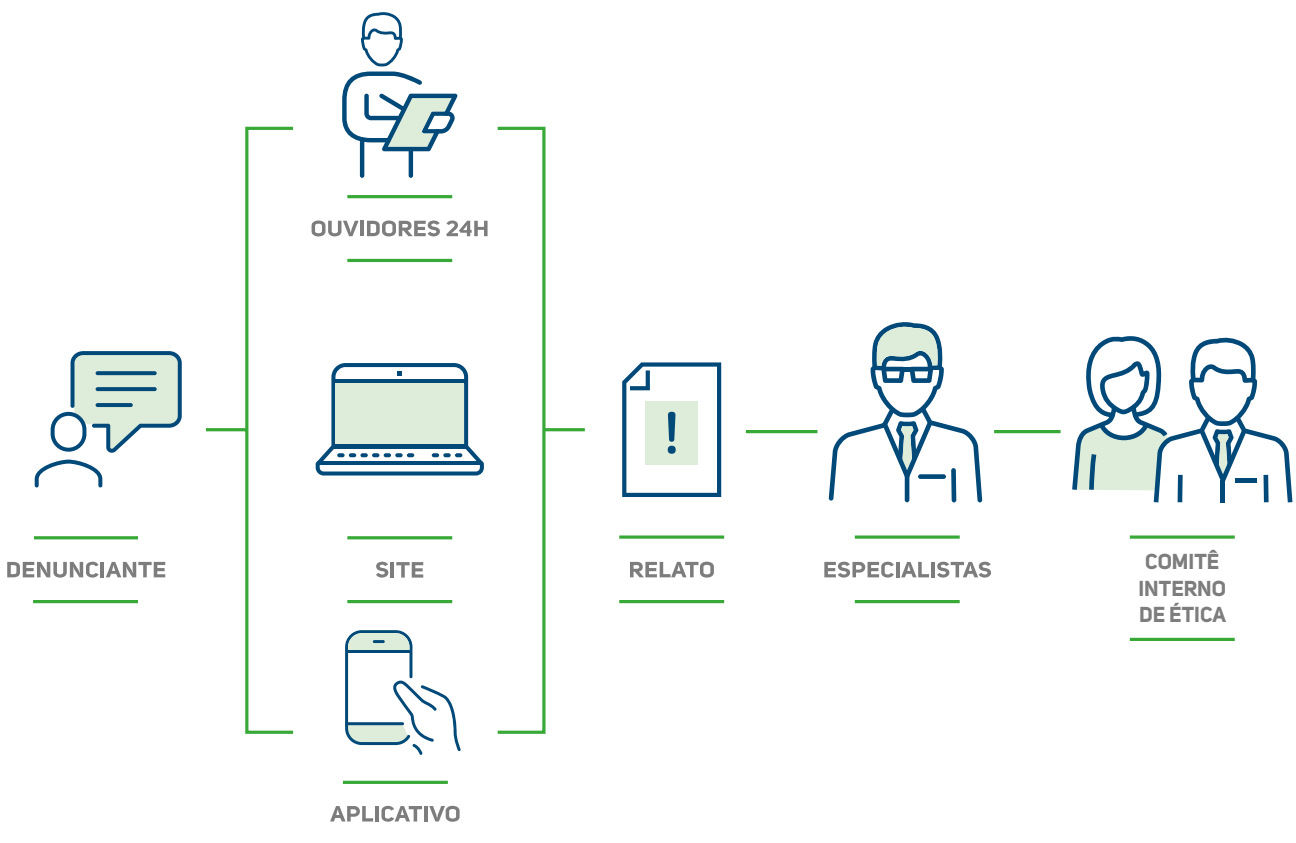


Acesse:
www.contatoseguro.com.br/denunciasgrupopriner
Ligue: 0800 155 0010



Acesse:
www.contatoseguro.com.br/ouvidoriapriner
Ligue: 0800 810 8142

Fluxo da Denúncia





Medidas disciplinares

Descumprimentos deste Código e das políticas e normas do Grupo Priner, cometidos por seus Colaboradores, terceiros, administradores, fornecedores ou prestadores de serviço, terão consequências disciplinares, como:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão com justa causa;
- Notificação e/ou rescisão contratual para pessoas jurídicas;
- Medidas judiciais cabíveis.

A aplicação de medidas disciplinares deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida. Admite-se período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes. As sanções serão definidas pelo Comitê Interno de Ética e Diretoria de Gente & Gestão e poderão ser aplicadas:

- I. Pelo superior hierárquico do infrator;
- II. Por qualquer dos Diretores;
- III. Por procurador.

Comitê Interno de Ética

O Comitê Interno de Ética do Grupo Priner é formado pelos seguintes cargos:

- Compliance Officer;
- Diretor(a) Financeiro e Relações com Investidores;
- Diretor(a) de Gente e Gestão;
- Diretor(a) de Operações;
- Diretor(a) Presidente;

O Comitê Interno de Ética tem as seguintes atribuições:

- Zelar pelo cumprimento do Código e esclarecer dúvidas quanto ao seu conteúdo;
- Deliberar sobre desvios de conduta e conflitos de natureza ética, em conjunto com o Conselho de Administração, conforme critérios que devem ser definidos pela Companhia;
- Estimular a adequação das práticas, políticas e procedimentos ao Código;
- Garantir a privacidade e a proteção dos temas e pessoas envolvidas em questões éticas;
- Aprovar e garantir a pertinência do Código, propondo o aprimoramento do documento;
- Reportar os indicadores das denúncias de conduta para o Conselho de Administração, com a finalidade de manter diagnóstico atualizado sobre os temas, as áreas e as funções mais vulneráveis no Grupo Priner; e
- Apreciar e decidir sobre a aplicação das medidas disciplinares em relação ao Público Elegível deste Código.



Aprovação

O Conselho de Administração da Priner é o responsável exclusivo por aprovar qualquer alteração neste Código.

A Gerente de Controles Internos e Conformidade é a responsável pela implementação do Código e pela fiscalização do cumprimento de suas disposições pelos Colaboradores.

Este Código entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Priner e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

Considerações finais

Caso se depare com algum contexto não previsto neste documento, o profissional não deve hesitar em consultar a área de Conformidade.

As devidas sugestões sobre este Código podem ser enviadas para o e-mail compliance@priner.com.br.



Declaração de compromisso

Todo o Público elegível aceita o conteúdo deste Código de Ética e Conduta e todas as Políticas do Grupo Priner. Após ler e entender seu conteúdo, concorda com as regras contidas neste documento e assume o compromisso de seguir tais diretrizes, sob pena de ações disciplinares.

O Público elegível declara que, neste momento, não está em nenhuma situação que viole o Código de Ética e Conduta e todas as Políticas do Grupo Priner e que não conhece nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito, ainda o Público elegível deve transmitir essas regras aos seus Colaboradores e subcontratados.

Controle de Revisões

Revisão	Data	Alterações
6ª Edição	29/03/2023	<ol style="list-style-type: none"> 1. Revisão anual com diagramação; 2. Inclusão da mensagem do presidente; 3. Inclusão dos pilares do Código de Ética e Conduta; 4. Alteração dos Valores e inclusão de Propósito e Visão; 5. Inclusão do Compromisso ESG; 6. Alteração no item Relação com Acionistas; 7. Alterações no item Proteção de Dados; 8. Alterações no item Conflito de Interesses, e inclusão da definição de membro da família e parente e agentes públicos; 9. Alteração no item Doações e patrocínios; 10. Mudança no endereço eletrônico de reporte do Canal de Denúncias/Ouvidoria; e 11. Alteração na composição do Comitê Interno de Ética.
7ª Edição	07/06/2024	<ol style="list-style-type: none"> 1. Separação dos Canais de Denúncia e Ouvidoria; 2. Alteração do responsável pela implementação e fiscalização do Código; 3. Alteração da composição do Comitê de Ética;





PRNR

B3 LISTED NM



PRNR

B3 LISTED NM